

Re: PE 22/2021 - Vigilância humana e segurança patrimonial, armada.

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

qua, 01 de set de 2021 16:41

Assunto : Re: PE 22/2021 - Vigilância humana e segurança patrimonial, armada.

Para : Gabriel Davalos <gabrieldneed@yahoo.com.br>

Prezados Senhores,

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

1. Qual o **ano e o número do pregão** da licitação que consagrou a empresa "Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda" ?

RESPOSTA: Ano 2015, Processo SEI GDF n° 0050.0000160/2015. Pregão Eletrônico n° 21/2016-SSPDF.

Att.

Adriana Santiago
Pregoeira
61 3441-8824

De: "Gabriel Davalos" <gabrieldneed@yahoo.com.br>

Para: "CPL Comissão Permanente de" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:07:29

Assunto: Re: PE 22/2021 - Vigilância humana e segurança patrimonial, armada.

Prezados,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o **ano e o número do pregão** da licitação que consagrou a empresa "Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda" ?

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno!

Atenciosamente,

Em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:44:57 GMT-3, CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Em relação aos pedidos de esclarecimento, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021-SSP, seguem abaixo as considerações da equipe técnica:

1. Qual empresa atualmente está prestando os serviços ora licitados?

RESPOSTA: Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda.

2. Será obrigatório a cotação de intrajornada para todos os postos 12x36? Ou será somente para os postos 2 e 4. Quem não cotar será desclassificado?

RESPOSTA: Somente os postos com intrajornada 2 e 4. Sim.

3. Referentes aos benefícios da CCT, quais foram considerados para a estimativa de preços, exceto, alimentação e transporte?

RESPOSTA: As licitantes deverão cotar em suas planilhas de formação de preços o valor referente ao valor previsto para o custeio dos benefícios previstos em CCT, por tratar-se de matéria trabalhista regulada por convenções e acordos trabalhistas. O Pregoeiro somente avaliará diante do caso concreto, a possibilidade de desclassificação, ou não, de proposta de preços em função da ausência de custos exigidos na CCT.

4. Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo, 8,33% e 3,03% e 3,64% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA: Vide item 5 do Termo de Referência. Sim.

5. É possível o envio da planilha de custos estimativa "aberta" em formato Excel?

RESPOSTA: Não enviaremos a planilha de composição de custos editável, uma vez que todas as informações para elaboração da proposta de preços foram disponibilizadas de forma igualitária a todas as interessadas neste certame.

Att.

Adriana Santiago
Pregoeira
61 3441-8824

De: "Gabriel Davalos" <gabrieldneed@yahoo.com.br>

Para: licitacoes@ssp.df.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 31 de agosto de 2021 13:05:43

Assunto: PE 22/2021 - Vigilância humana e segurança patrimonial, armada.

Prezados,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual empresa atualmente está prestando o serviços ora licitados?
2. Será obrigatório a cotação de intrajornada para todos os postos 12x36? Ou será somente para os postos 2 e 4. Quem não cotar será desclassificado?
3. Referentes aos benefícios da CCT, quais foram considerados para a estimativa de preços, exceto, alimentação e transporte?
4. Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo, 8,33% e 3,03% e 3,64% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?
5. É possível o envio da planilha de custos estimativa "aberta" em formato Excel?

Agradecemos a atenção e agudamos o retorno!

Atenciosamente,

Gabriel

(...)
